

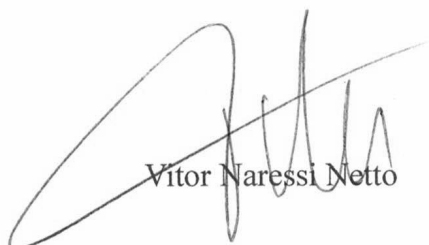
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, VEREADOR WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO,

VITOR NARESSI NETTO, vereador nos mandatos 2017-2020 e 2021-2024, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar a alteração da Emenda Impositiva nº 88/2025 da Lei 6.483/2025 (Lei Orçamentária 2025), de minha autoria, cópia anexa.

Conforme informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, houve impedimento técnico para transferência da verba de R\$90.155,85 à OSEPAMA, de forma que solicito que haja alteração da emenda para que o valor seja destinado à Secretaria Municipal de Esportes para doação de materiais esportivos à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA CAMISA 10 portadora do CNPJ 39.978.679/0001-23.

Assim, com anuência de Vossa Excelência, o Poder Executivo deverá ser notificado para a respectiva alteração legislativa da Emenda Orçamentária Impositiva.

Certo da atenção, subscrevo.
Pirassununga, 20 de agosto de 2025.



Vitor Naressi Netto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.978.679/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA CAMISA 10 ABECC10		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LEVINO MALACHIAS FERREIRA	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 13.630-840	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VENEZA	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DURANGOCONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (19) 3562-3391
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **12:39:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1